

LEI Nº 32/32

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER -
RECURSOS FINANCEIROS.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de -
Turiúba, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Turiu-
ba, aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º.-Pica o Executivo Municipal auto-

rizado a:

I - Receber, a fundo perdido por repasse do
do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento programa da
Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros
no valor de até cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

II - Assinar, com a referida Secretaria de
Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros
fixados no inciso anterior.

III- Dar cumprimento às cláusulas e condi-
ções estabelecidas no convênio a ser firmado.

IV- Abrir crédito adicional especial, no -
valor de até cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), para efetuar
as despesas com a execução de obras previstas no programa de apoio
aos Municípios, da Secretaria do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura de crédito
autorizado no inciso IV, será efetuada mediante a utilização dos re-
cursos a serem recebidos.

Artigo 2º.-Os recursos financeiros mencio-
nados no artigo anterior destinam-se à continuidade das obras de
construção do prédio do Centro Comunitário do Distrito de Vila Lour-
des deste Município.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de outubro de 1982.

Acadesso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e
de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada
uma cópia ao cartório local.

JOÃO APARECIDO DE FALQUI

- SECRETÁRIO SUBSTITUTO-